



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena

☎ 249 889 010 - Fax 249 881 502

taxas@cm-alcanena.pt

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

EDITAL

VENDA E/OU ARRENDAMENTO DE GARAGEM **SITA NA PRACETA DR. ANASTACIO GONÇALVES – EM** **ALCANENA**

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber que, de conformidade com o deliberado por este Órgão Executivo, na sua reunião realizada no dia 26/07/2010, se procederá à venda por arrematação em hasta pública verbal das garagens correspondentes às fracções designadas pelas letras “A” “L” e “R”, sitas na Praceta Dr. Anastácio Gonçalves, em Alcanena, inscritas na matriz predial sob os artigos, 2569- A; 2569-L e 2569-R, e descritas na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 828.

A hasta pública decorrerá no dia 7 de Setembro, pelas 15,00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Alcanena.

As condições são as seguintes

I – DA VENDA

1 – O valor base de licitação é de cinco mil quinhentos e noventa e oito euros e noventa cêntimos.

2 - As propostas não poderão ser de importância inferior ao valor estabelecido como base de licitação

3 – Não serão aceites lances inferiores a cinquenta euros.

4 – Será efectuada a arrematação ao concorrente que fizer maior oferta.

5 – Os pagamentos serão efectuados do seguinte modo:

- 20% no acto da arrematação; e

- 80% no acto da assinatura da escritura.

6 – A escritura deverá ser realizadas no prazo de 30 dias após a arrematação,

sendo encargo do comprador todas as despesas inerentes.

7 – A arrematação será suspensa ou anulada desde que se verifiquem irregularidades que afectem a legalidade do acto ou se descubra conluio entre os concorrentes.

8 – A Câmara reserva-se o direito de não fazer a arrematação se tal convier aos interesses do Município.

9 – Constituem ainda encargo dos arrematantes todas as despesas de carácter fiscal, nomeadamente o pagamento do Imposto de Selo devido pela arrematação (nº. 3 da TGIS - € 10,00)

II – DO ARRENDAMENTO

As condições de arrendamento são as seguintes:

10 – Os interessados poderão fazer a respectiva inscrição a partir do dia 08/09/2010, (dia útil seguinte ao acto de arrematação) caso não se verifique a arrematação da garagem e decorrerá até se esgotar o objecto deste arrendamento, ou até que a Câmara tome decisão em contrario.

11 – Só será efectuado o arrendamento se não houver interessados na compra e venda.

12 – O valor da renda a praticar por cada uma das garagens é de € 43.30/mês.

13 – O arrendamento será efectuado, por ordem de entrada da inscrição dos interessados no Sector de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal, no horário normal de expediente.

14 – Na atribuição do arrendamento serão consideradas as seguintes prioridades:

1ª – Aos moradores de fracções adquiridas à Câmara, situadas na praca onde se localiza a garagem

2ª. Aos moradores de fracções adquiridas à Câmara, mas situadas em outros locais da sede do concelho ou que sejam inquilinos do município.

2ª. – Aos que não se englobem no caso anterior;

3ª. – Dentro de cada prioridade supra-referida considerar-se-á a ordem de inscrição.

15 – O arrendamento é feito pelo prazo de 1 (um) ano, renovando-se, no entanto, sucessiva e automaticamente nos termos legais.

16 – Decorrido um ano, a renda será actualizada nos termos da lei.

17 – A renda será paga na Tesouraria da Câmara Municipal, entre o 1º. dia e o 8º dia de cada mês a que disser respeito.

18 – Findo o contrato, o arrendatário obriga-se a entregar a fracção arrendada em bom estado de conservação e limpeza.

19 – O arrendatário, após decorrido um ano sobre o arrendamento, terá direito de preferência na compra da garagem.

20 – Em tudo o mais, o contrato de arrendamento rege-se-á pela lei geral.

21 – A comissão perante a qual será feita a arrematação terá a seguinte composição:

Presidente: - Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Presidente da Câmara Municipal;

Vogais efectivos: Lucinda Maria Silva Simões, Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças e Maria Fernanda Patrocínio Calado Moiteiro, Assistente Técnica, que secretariará,

Vogais suplentes: - Um dos Vereadores em regime de tempo inteiro que substituirá a presidente nas faltas e impedimentos, e Rosa Maria Calado Correia, Assistente Técnica,

E, para constar, se publicam vários exemplares do presente edital, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____,
Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

Paços do Município de Alcanena, 26 de Julho de 2010

A PRESIDENTE DA CAMARA,

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Dr.ª)